

**DISPÕE SOBRE A ANÁLISE E SELEÇÃO  
DE INTERESSADOS EM PATROCINAR O  
EVENTO 22ª CAVALGADA DE CÓRREGO  
NOVO.**

O Prefeito Municipal de Córrego Novo-MG, Elon de Oliveira Ferrari, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, torna público o presente edital de Chamada Pública para captação de recursos para a promoção do evento **22ª CAVALGADA DE CÓRREGO NOVO** no município de Córrego Novo, visando assegurar os princípios constitucionais da impessoalidade e moralidade pública.

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Edital o chamamento público de interessados para patrocinar o evento **22ª CAVALGADA DE CÓRREGO NOVO**, do município de Córrego Novo, a ser realizado para um público estimado de 5.000 (cinco mil pessoas), no período de 04 de setembro de 2025 a 07 de setembro de 2025.

1.2. O patrocínio de que trata este edital assegurará os direitos do patrocinador em conformidade com as contrapartidas previstas na cláusula sétima deste instrumento convocatório.

**2. DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES**

2.1. Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão publicadas no quadro de avisos do Paço Municipal, tanto quanto no site oficial do Município, pelo sítio <https://corregonovo.mg.gov.br/>.

**3. DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Não haverá repasse de recursos pela Administração Pública ao patrocinador.

#### **4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar do presente Chamamento pessoas jurídicas e físicas que atenderem às exigências deste edital.

4.2. Não poderão participar deste Chamamento os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4.3. O interessado que pretender se fazer representar nesta Chamada Pública, deverá entregar juntamente dos envelopes, procuração particular, com firma reconhecida em cartório, ou pública, outorgando amplos poderes para o mandatário representar a participante nesta seleção.

4.3.1. No caso de pessoa jurídica, quando o representante for titular, deverá entregar o documento que comprove tal condição.

4.3.2. No caso de procuração particular esta deverá vir acompanhada de documento que comprove a titularidade do outorgante quanto aos poderes para outorgar procuração.

4.3.3. Não poderá um mesmo representante legal ou um mesmo procurador representar mais de um participante.

#### **5. DOS ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS OU IMPUGNAÇÕES**

5.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do ato convocatório da presente Chamada Pública, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das inscrições, no endereço discriminado no subitem 6.1 deste edital, ou através do e-mail [procuradoriageral@corregonovo.mg.gov.br](mailto:procuradoriageral@corregonovo.mg.gov.br), cabendo à Comissão Especial decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o interessado que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no ato convocatório até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para o recebimento das inscrições.

5.1.2. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

5.1.3. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições.

5.1.4. O Presidente da Comissão Especial não se responsabilizará por esclarecimentos, providências ou impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos dos mencionados no subitem 6.1, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.

## **6. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

6.1. Os envelopes contendo a documentação e proposta deverão ser entregues no Paço Municipal, a partir de 01 de agosto de 2025, das 08:00 às 17:00 horas, até o dia 25 de agosto de 2025 às 17:00, na sede da Prefeitura Municipal de Córrego Novo, localizada na Av. Prefeito Carlito Caetano Campos, 235, Sagrada Família - Córrego Novo / MG - CEP: 35.345-000.

6.1.1. Serão considerados inscritos os envelopes recebidos no endereço, data e horário acima discriminados, valendo, para verificação da tempestividade, o carimbo de protocolo do município.

6.1.2. Após a data e horários previstos neste edital, não serão aceitas inscrições, ainda que tenham sido postadas nos correios durante o prazo de inscrição.

6.1.3. Não será admitida a inscrição por meio eletrônico.

6.2. Os documentos necessários para inscrição deverão ser apresentados em envelopes distintos, conforme abaixo:

a) **Envelope nº. 01:** proposta, em 01 (uma) via, sem emendas ou rasuras, devidamente assinado pelo(s) representante(s) da empresa, com identificação legível do(s) signatário(s), indicando a cota pretendida, contendo também a logomarca a ser aplicada no material gráfico em arquivo JPG, PDF ou CDR;

b) **Envelope nº. 02:** contendo os seguintes documentos:

### **Pessoa Jurídica:**

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do patrocinador, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- II. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
- III. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- IV. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa.
- V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

**Pessoa Física:**

- I. Cópia da Carteira de identidade;
  - II. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
  - III. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
  - IV. Certidão de Regularidades com as Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei.
  - V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 6.3. Os envelopes deverão ser entregues fechados, rubricados no fecho e identificados, com a seguinte identificação na parte externa:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO/MG**

**CHAMADA PÚBLICA Nº. 12/2025**

**PROPONENTE:** \_\_\_\_\_

**ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO/MG**

**CHAMADA PÚBLICA Nº. 12/2025**

**PROPONENTE:** \_\_\_\_\_

**ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTOS**

6.4. A remessa dos envelopes é de inteira responsabilidade do proponente, que deverá, por meios seguros, garantir o protocolo tempestivo, nos termos do subitem 6.1.1 deste edital.

6.5. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data prevista no subitem 6.1 o prazo ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

**7. DA COTA DO PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS PELO MUNICÍPIO**

7.1. Os interessados em patrocinar o evento **22ª CAVALGADA DE CÓRREGO NOVO**, deverão optar pela concessão de patrocínio em conformidade com as cotas individuais e suas respectivas contrapartidas, cujo patrocínio se dará através de transferência bancária para a conta bancária própria indicada pelo patrocinado.

7.2. As cotas respeitarão os seguintes valores e contrapartidas:

7.2.1. COTA OURO (COMERCIANTES): R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) – logomarca em destaque nos materiais de divulgação, redes sociais e durante o evento;

7.2.2. COTA PRATA: (COMERCIANTES): R\$1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais) Logomarca nas redes sociais e agradecimento público;

7.2.3. COTA BRONZE (COMERCIANTES): R\$1.000,00 (Um mil reais) citação nas redes sociais e agradecimento especial no evento.

7.2.4. COTA OURO CN (COMERCIANTES LOCAIS): R\$800,00 (Oitocentos reais) – logomarca em destaque nos materiais de divulgação, redes sociais e durante o evento;

7.2.5. COTA PRATA CN (COMERCIANTES LOCAIS): R\$500,00 (Quinhentos reais) Logomarca nas redes sociais e agradecimento público;

7.2.6. COTA BRONZE CN (COMERCIANTES LOCAIS): R\$250,00 (Duzentos e cinquenta reais) Citação nas redes sociais e agradecimento especial no evento.

7.3. Para fins de avaliação das propostas, será considerado o seguinte critério:

7.3.1. Valor previsto na proposta.

7.4. O município de Córrego Novo poderá utilizar a marca e outros sinais distintivos do patrocinador em conjunto com as marcas e outras formas de divulgação da Prefeitura.

7.5. Ao apresentar proposta no presente Chamamento Público, o patrocinador garante que os direitos de propriedade intelectual, necessários para execução do patrocínio, não violam quaisquer direitos de propriedade de terceiros, isentando o município de quaisquer reclamações e ônus decorrentes de qualquer natureza.

7.6. O patrocinador deverá assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao município dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatos de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio, ser for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.

## **8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DA CLASSIFICAÇÃO**

8.1. A proposta e os documentos exigidos neste edital serão analisados pela Comissão Especial de Chamamento, que emitirá relatório contendo a decisão final dos interessados classificados para patrocinar o evento.

8.2. Serão classificados todos os interessados em patrocinar o evento **22ª CAVALGADA DE CÓRREGO NOVO** mediante a disponibilização do valor fixado em uma das cotas descritas na cláusula 7, e atenderem aos requisitos de habilitação.

conforme disposto na cláusula 11.2, através de transferência bancária em conta corrente em nome da Prefeitura de Córrego Novo, conforme dados bancários a seguir descritos:

**BANCO DO BRASIL,  
AGÊNCIA 0177-5,  
CONTA CORRENTE Nº 83.509-9.**

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Cópias do edital e quaisquer informações ou dúvidas decorrentes da interpretação deste edital deverão ser solicitadas por escrito ao Município de Córrego Novo, na Secretaria de Administração e Finanças, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira.

13.2. A participação na presente Seleção Pública implica na aceitação de todos os seus termos.

13.3. É obrigação única e exclusiva dos interessados o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pelo município de Córrego Novo, não sendo aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.

13.4. Este edital pode ser suspenso ou cancelado no caso de superveniência de fatores conjunturais e econômicos, por decisão judicial, por determinação de órgão de controle, ou poder decisão do próprio Município de Córrego Novo.

13.5. Os valores ofertados serão utilizados para custeio das despesas do evento **22ª Cavalgada de Córrego Novo** do município de Córrego Novo-MG.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial criada para tal finalidade.

13.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Caratinga, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente a presente Seleção Pública.

Córrego Novo, 31 de julho de 2025.



**Richard J. Fórneas Silva**

**Presidente da Comissão Especial**

**ANEXO I**  
**MODELO DE PROPOSTA**

Apresentamos nossa proposta para patrocínio do evento 22ª Cavalgada de Córrego Novo do município de Córrego Novo, que será realizado em 30/08/2025 e 04/09/2025 a 07/09/2025, acatando todas as estipulações consignadas no Edital 12/2025, conforme abaixo:

COTA	VALOR

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal do Patrocinador